



EDITAL PPG-CB/UEPG Nº 07/2022

## **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para credenciamento de docente para atuar no Mestrado, a partir do ano de 2023.

### **1 – DOS PRAZOS:**

Período de inscrição: De 04/07/2022 até 07 /10/2022, via protocolo SEI.  
Resultado: até 21/10/2022.

### **2 – DO NÚMERO DE VAGAS:**

Serão selecionados 4 (quatro) docentes permanentes.

### **3 – DAS EXIGÊNCIAS:**

- Ser docente de carreira da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- Possuir Doutorado nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde ou áreas afins em Instituição reconhecida pela CAPES, com a devida revalidação quando for título obtido em Instituição estrangeira.

### **4 – DOS DOCUMENTOS:**

- a) Carta da/o candidata/o, dirigida à coordenação do PPG, com justificativa de interesse, área de concentração e linha de pesquisa para a qual pretende integrar-se, dados de CPF, RG, telefone, e-mail e link do Currículo Lattes;
- b) Diploma de Doutorado ou comprovação de defesa de doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES, ou com a devida revalidação quando se tratar de Instituição estrangeira;
- c) Comprovação de que está desenvolvendo Projeto de Pesquisa (projeto de pesquisa ou pesquisa continuada) devidamente cadastrados na PROPESP;

- d) Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- e) Termo de ciência devidamente assinado (ANEXO 1);
- f) Tabelas de produção qualificada em periódicos e livros/capítulos de livro, devidamente preenchida e dos dados de produção (ANEXO 2);
- g) Proposta de uma disciplina optativa para área de interesse com ementa e demais informações pertinentes.

## 5 – DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - Critérios

5.1 - Pontuação mínima para a candidatura: Produção quadrienal de no mínimo 200 pontos (50 pontos de média ao ano).

- Serão considerados para efeitos de avaliação: (1) artigos publicados em periódicos indexados, (2) livros e capítulos de livros publicados por editora. Dos artigos apresentados, pelo menos um deve estar classificado no estrato Qualis "B2". De todos os itens apresentados para avaliação, apenas dois poderão ser livro ou capítulo de livro.

5.2 - A avaliação será realizada considerando o período 2018-2022.

5.3 - A pontuação de periódicos considerará a lista do Qualis (2013-2016, para área Ciências Biológicas II - CBII). No caso de periódicos que não constam na lista, o PPG atribuirá um Qualis, a partir dos estratos da área CBII.

5.4 - No caso de livro integral publicados no período 2018 a 2022, o PPG considerará a pontuação (50 pontos) e para autoria de capítulos de livro (30 pontos). No caso de livro e capítulo de livro incluir no processo cópia da capa da obra, sumário ou página inicial do capítulo, ou seja, cópia que comprovem a autoria do(a) candidato(a).

5.5 - Artigos aceitos em periódicos e/ou livros e capítulos de livros aprovados em editoras, com publicação prevista para o ano de 2022 serão considerados, devendo ser comprovados com declaração do editor ou da editora responsável pela publicação.

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO:

Após a análise pelo Colegiado será publicado um Edital com o Resultado. Serão considerados aprovados para compor o quadro permanente do programa os candidatos classificados de primeiro a quarto lugares na classificação geral.

Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior pontuação considerando apenas os valores correspondentes aos artigos científicos publicados em periódicos. Mantendo-se o empate será utilizado o critério número de artigos com maior estratificação da área CBII, A1, seguido de A2, etc.

Aos demais classificados com pontuação mínima, seguindo a ordem classificatória, por prerrogativa do colegiado, poderá ser facultado a possibilidade de comporem o programa na qualidade de professores colaboradores desempenhando as funções definidas nos documentos da CAPES para essa categoria de docente.

#### 7 - DOS RECURSOS:

Recursos deverão ser encaminhados via protocolo SEI, no prazo de até 02 (dois) úteis do lançamento do Edital com o resultado na página do PPG.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carla Cristine Kanunfre  
Coordenação do PPG Ciências Biomédicas

Anexo 1

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, lotado no Departamento de \_\_\_\_\_ ao candidatar-me no Edital de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, para atuar em nível de Mestrado, declaro que estou ciente de todas as condições e critérios do Edital PPGCB/UEPG nº07/2022, especialmente no que se refere a documentação a ser apresentada e à pontuação mínima exigida para credenciamento. Declaro ainda que estou ciente que, não posso estar credenciado em mais de três Programas de Pós-Graduação simultaneamente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

